

DECRETO Nº 101/2018

DATA: 04.09.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
082430025.6.047	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (1531)	880	816,40
3.3.90.30	Material de Consumo	880	1.753,60
TOTAL R\$ 2.570,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação total de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação, conforme o previsto no inciso II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

I – Redução da dotação orçamentária no valor de R\$ 816,40 (oitocentos e dezesseis mil reais e quarenta centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
082430025.6.047	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência		
3.3.90.30	Material de Consumo (1530)	880	816,40
TOTAL R\$ 816,40			

II – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.753,60 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) na alínea da receita a seguir especificada:

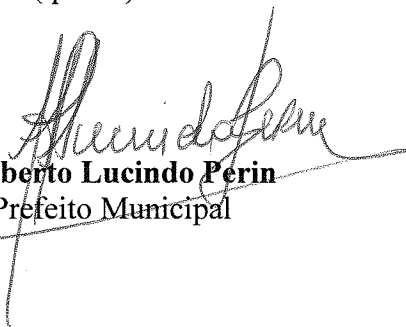
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários – Assistencial Social (153)	880	267,88
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas –	880	1.485,72

Principal (212)		
TOTAL RS 1.753,60		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração